



DECRETO Nº 196, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO
LOTEAMENTO VISTA DO MOXUARA, NO BAIRRO
CARIACICA SEDE, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, IX, da Lei Orgânica do
Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas as vias do Loteamento Vista do Moxuara, localizado
no Bairro de Cariacica Sede, conforme tabela do Anexo I e Mapa de localização
do Anexo II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

MILA ALVARENGA DE TASSIS

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - Interina

PROC. 32.623/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Tel.: (27) 0354-5836 - Correo Eletrônico: semgo@cariacica.es.gov.br
com o identificador 3600300036003800340034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 22



ANEXO I

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO LOTEAMENTO VISTA DO MOXUARA			
PONTOS	COORDENADAS E	COORDENADAS N	NOME DO LOGRADOURO
1	353600	7758468	AVENIDA DUAS BOCAS - INICIO
2	353632	7758233	AVENIDA DUAS BOCAS - FIM
3	353655	7758388	RUA AZEREDO - INICIO
4	353567	7758412	RUA AZEREDO - FIM
5	353526	7758374	RUA BOA VISTA - INICIO
6	353600	7758293	RUA BOA VISTA - FIM
7	353481	7758331	RUA CACHOERINHA - INICIO
8	353560	7758248	RUA CACHOERINHA - FIM
9	353665	7758331	RUA MARICARA - INICIO
10	353560	7758337	RUA MARICARA - FIM
11	353632	7758326	RUA RODA D'AGUA - INICIO
12	353544	7758111	RUA RODA D'AGUA - FIM

PROC. 32.623/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Tel.: (27) 0354-5836 - Correo Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br
com o identificador 3600300036003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ANEXO II



Anexo 01: Mapa de identificação dos logradouros. Fonte: Geobase/PMC - 2023

PROC. 32.623/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5836 - Correo Eletrônico: semgo@caricica.es.gov.br
com o identificador 3600300036003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Sexta-feira, 5 de setembro de 2025
EDIÇÃO Nº 2711

DECRETOS

DECRETO Nº 196, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO VISTA DO MOXUARA, NO BAIRRO CARIACICA SEDE, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas as vias do Loteamento Vista do Moxuara, localizado no Bairro de Cariacica Sede, conforme tabela do Anexo I e Mapa de localização do Anexo II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

MILA ALVARENGA DE TASSIS

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - Interina

ANEXO I

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO LOTEAMENTO VISTA DO MOXUARA			
PONTOS	COORDENADAS E	COORDENADAS N	NOME DO LOGRADOURO
1	353600	7758468	AVENIDA DUAS BOCAS - INICIO
2	353632	7758233	AVENIDA DUAS BOCAS - FIM
3	353655	7758388	RUA ZEREDO - INICIO
4	353567	7758412	RUA ZEREDO - FIM
5	353526	7758374	RUA BOA VISTA - INICIO
6	353600	7758293	RUA BOA VISTA - FIM
7	353481	7758331	RUA CACHOEIRINHA - INICIO
8	353560	7758248	RUA CACHOEIRINHA - FIM
9	353665	7758331	RUA MARICARA - INICIO
10	353560	7758337	RUA MARICARA - FIM
11	353632	7758326	RUA RODA D'AGUA - INICIO
12	353544	7758111	RUA RODA D'AGUA - FIM



ANEXO II

Anexo 01: Mapa de identificação dos logradouros. Fonte: Geobase/PMC - 2023

DECRETO Nº 200, 03 DE SETEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA GUARDA MUNICIPAL – COPAD/GMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 116, § 3º, da Lei Municipal nº 6.161, de 20 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal (COPAD/GMC), no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelas normas do presente Decreto, além das disposições contidas na Lei nº 6.161, de 20 de maio de 2021 e, subsidiariamente, pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 137/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariacica).

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal é subordinada administrativa, técnica e juridicamente ao Corregedor da Guarda Municipal, e subsidiariamente ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo único. O relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal será objeto de apreciação pelo Corregedor da Guarda Municipal e pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, respectivamente, para posterior emissão de decisão final pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 6.161, de 20 de maio de 2021.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal conduzir o processo administrativo disciplinar com lisura, imparcialidade e legalidade, em estrita observância e respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Os procedimentos a serem adotados pela Comissão são os previstos na Lei Municipal 6.161, de 20 de maio de 2021 e, subsidiariamente, no que couber, aos procedimentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 137/2023.

